

# **Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos**

*BRAM – Bradesco Asset Management S.A.  
DTVM*

# Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

## SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Definições.....	3
3. Abrangência .....	5
4. Revisão .....	5
5. <i>Compliance</i> , Conduta e Ética .....	6
6. Sistema de Controles Internos .....	7
7. Segurança Corporativa .....	10
8. Conflito de interesses .....	10
9. Regras para o Tratamento de <i>Soft Dollar</i> .....	11
10. Regras de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestação e Supervisão de Prestadores de Serviços.....	11
11. Práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo .....	12
13. Regras de Confidencialidade .....	13
14. Programa de Treinamento .....	14
14.1 Trilha de Aprendizagem .....	14
14.2 TreiNet .....	15
15. Penalidade.....	15

## 1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes que garantam, por meio de Controles Internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras e valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Este documento tem por objetivo estabelecer os procedimentos adotados pela estrutura organizacional em vigor do Bradesco Asset Management S. A. DTVM (BRAM).

## 2. Definições

Para todos os efeitos do presente Manual, as palavras e expressões listadas abaixo terão os seguintes significados, quando iniciadas com letras maiúsculas, no singular ou no plural:

**Administrador de Carteira de Valores Mobiliários** - conforme previsto na ICVM 558, é a pessoa física ou jurídica, conforme aplicável, que exerça de forma profissional e devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

**Bradesco Asset Management S.A. DTVM** – Sociedade gestora de investimentos devidamente, autorizada a gerir carteira de valores mobiliários pela CVM.

**Conflito de Interesses** - conjunto de condições nas quais o julgamento de um profissional a respeito de um interesse primário tende a ser influenciado indevidamente por um interesse secundário.

**Compliance, Conduta e Ética** - A palavra *Compliance* significa agir de acordo com uma regra ou uma instrução. Para o nosso dia a dia na Organização, *Compliance* é estar de acordo com as leis nacionais e internacionais (aplicáveis), também os regulamentos internos e externos. A Conduta e Ética profissional engloba o conjunto de regras que orientam as nossas atividades diárias para o atendimento das necessidades reais dos nossos clientes, de forma clara e transparente. Agindo de acordo com os preceitos de *Compliance, Conduta e Ética*, fazemos o que é o certo para nossos clientes, acionistas e a sociedade em que atuamos e promovemos a concorrência saudável do Sistema Financeiro, além de aprimorar o valor e a reputação corporativa.

**Controle Interno** - conjunto de normativos, atividades e ações formalmente estabelecidos pela Organização, objetivando a reduzir perdas financeiras ou desgaste da reputação institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, e salvaguardar a conformidade com leis, regulamentos, códigos de conduta e de autorregulação.

**Carteira Administrada** - carteira administrada gerida pela BRAM - é a carteira de clientes que contratam a BRAM como gestora de investimentos, para seleção, aquisição, alienação e gerenciamento dos riscos inerentes aos

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

investimentos da carteira, conforme descrito no respectivo contrato de prestação de serviços.

**Fundo** - fundo de investimento sob gestão da BRAM - é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto ou fechado, destinado à aplicação em ativos financeiros, valores mobiliários, e/ou em outros bens conforme previsto na legislação aplicável.

**Pessoas Vinculadas (alcance)** - administradores, funcionários, estagiários, colaboradores terceirizados e operadores envolvidos com negócios e atividades da BRAM.

### 3. Abrangência

Este Manual aplica-se a todas as Pessoas Vinculadas, notadamente àquelas que, por meio de suas funções, podem ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou informações privilegiadas, devendo observância aos procedimentos descritos.

Este Manual complementa o Código de Conduta Ética da Organização Bradesco, e o Código de Conduta Ética Setorial do Profissional de Mercado Financeiro e de Capitais da Organização Bradesco – que são de conhecimento obrigatório de todos os Administradores, Funcionários e Colaboradores.

### 4. Revisão

Este Manual deve ser revisado, anualmente e/ou a qualquer momento,

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

de acordo com a relevância, para garantir sua adequação ao processo, sendo obrigatória a geração de uma nova revi.

### 5. *Compliance*, Conduta e Ética

O Departamento de Compliance, Conduta e Ética possui atribuições relacionadas a segunda linha de defesa da organização Bradesco e tem como responsabilidade apoiar a Organização na condução de um programa de conformidade (*compliance*), que consiste na avaliação da conformidade com as leis, regulamentações, códigos de autorregulação aplicáveis, políticas e normas internas, observando os altos padrões de integridade, de conduta e de ética.

O DCCE subsidia as áreas, inclusive a BRAM no cumprimento dos temas relacionados à conduta/integridade, Leis e regulamentos, conflito de interesses, ética, conduta corporativa e concorrencial, anticorrupção e gestão e validação independente de modelos;

Para os temas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sanções (listas restritivas), o DCCE tem a responsabilidade de avaliação da conformidade com as Leis e Regulações, ou seja, avaliar a aderência e efetividades dos procedimentos adotados pela BRAM.

A metodologia de avaliação de risco de *compliance* tem por finalidade definir as etapas a serem cumpridas quanto a prevenção, identificação, mitigação e monitoramento dos assuntos relacionados a risco de conformidade, com o objetivo de proporcionar razoável segurança quanto a condução dos negócios. É um dos principais pilares de Governança Corporativa.

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

Dentre as principais atribuições do departamento de *Compliance*, Conduta e Ética, temos:

- a) subsidiar as áreas no cumprimento dos temas relacionados à conduta/integridade, controles regulatórios, conflito de interesses, ética, conduta corporativa e concorrencial, gestão e validação independente de modelos;
- b) mapear as atividades das dependências, áreas, produtos e serviços relacionados às Leis, Regulamentos e demais obrigações de *compliance* e avaliar o impacto do não cumprimento;
- c) solicitar e acompanhar a implementação pelos gestores de medidas corretivas ou planos de ação para criação e/ou adequação de controles para atendimento às leis, regulamentos e demais obrigações de *compliance*;
- d) identificar, avaliar e inventariar os riscos de conformidade reunindo informações sobre: as obrigações de *compliance*, macrotemas e temas avaliados; ponderação do risco; a classificação do controle e o resultado da avaliação de *compliance* e os planos;
- e) solicitar ao Departamento Controle Integrado de Riscos – DCIR a criação e/ ou alteração do plano de testes de aderência para os riscos de conformidade;
- f) avaliar os resultados dos testes de aderência realizados pelo DCIR para os controles mitigatórios dos riscos de conformidade;
- g) alinhar, previamente, como o DCIR o reporte ao CCIC dos riscos de conformidade, resultados dos testes de aderência e status dos planos de ação.

### 6. Sistema de Controles Internos

O disposto neste capítulo, está em consonância com a Política de Controles Internos e *Compliance* da Organização Bradesco.

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

O Sistema de Controles Internos da Organização Bradesco tem como objetivo gerenciar e mitigar os Riscos a que a Organização está exposta, utilizando-se de metodologia alinhada ao documento emitido pelo *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (COSO)*, versão de 2013, denominado *Internal Control – Integrated Framework*, às diretrizes estabelecidas pelo *Information Systems Audit and Control Association (ISACA)* por meio do *Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT 5)*, e aos procedimentos descritos pelo *Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB)* para análise dos *Entity Level Controls (ELC)*, conforme consta no Manual Técnico de Controles Internos da Organização.

A atuação da Organização relacionada a Controles Internos é realizada por meio de três linhas de defesa em que todos contribuem para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados:

Primeira linha de defesa - Representada pelas áreas de negócio e áreas corporativas de suporte, responsável por identificar, avaliar e reportar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia e por implementar ações corretivas com o intuito de manter a efetividade dos controles.

Segunda linha de defesa - Representada por áreas de apoio centralizadas, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha de defesa. Nesta linha, destacam-se as áreas de Controles Internos, *Compliance* e Conduta Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outras.

Terceira linha de defesa - Representada pelo Departamento de Inspeção Geral (Auditoria Interna), responsável por avaliar e reportar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam seus objetivos.

O Departamento de Controle Integrado de Riscos - DCIR, como Segunda linha de defesa, reporta informações relevantes relacionadas ao gerenciamento de Controles Internos ao Comitê de Controles Internos e



## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

*Compliance* (CCIC), o qual tem o objetivo de assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco. Dentre suas atribuições, destaca-se a avaliação da efetividade e conformidade do Sistema de Controles Internos da Organização Bradesco, acompanhamento das ações para endereçar as deficiências de controles bem como, eventual aceite de riscos.

A equipe de Controles Internos tem reporte independente da gestão da BRAM, respondendo para o diretor de Controles Internos da Organização Bradesco, que também é Diretor de Controles Internos a BRAM.

Os controles Internos da BRAM atendem aos seguintes requisitos:

- São efetivos e consistentes com a natureza, porte, estrutura e modelo de negócio da BRAM e da Organização Bradesco, assim como com a complexidade e perfil de risco das operações realizadas.
- São de conhecimento obrigatório de todos os seus profissionais, de forma a assegurar que os procedimentos e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização sejam conhecidos.
- Possuem divisão clara das responsabilidades dos envolvidos na função de controles internos e na função de cumprimento das políticas, procedimentos, controles internos e regras estabelecidas pela Regulação vigente (*compliance*), da responsabilidade das demais áreas da instituição, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses com as atividades de Administração de Recursos de Terceiros e Distribuição de Valores Mobiliários.
- É independente da área de gestão de riscos da BRAM.

## 7. Segurança Corporativa

O departamento de Segurança Corporativa tem como responsabilidade o subsidio às áreas, inclusive a BRAM, no cumprimento dos temas relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sanções (listas restritivas), segurança da informação e prevenção a fraudes.

As atividades de Segurança da Informação são exercidas por pessoas com sólidos conhecimentos em Segurança da Informação, inseridas na estrutura Organizacional dos Departamentos de Segurança Corporativa. Processamento e Comunicação de Dados e Pesquisa e Inovação Tecnológica. A responsabilidade básica dessas Áreas é manter o Programa de Segurança da Informação adequado às necessidades da Organização, avaliando e determinando impactos de segurança e fornecendo alternativas de eliminação ou mitigação dos riscos.

A Organização Bradesco definiu uma infraestrutura formal e com responsabilidades específicas, para tratar da Segurança da Informação de forma adequada. O objetivo da infraestrutura da Segurança é promover a gestão corporativa da Segurança da Informação para toda a Organização, proporcionando proteção efetiva aos Ativos de Informação.

A Segurança da Informação é constituída, basicamente, por um conjunto de controles, incluindo política, processos, estruturas organizacionais, normas e procedimentos de segurança. Objetiva a proteção das informações dos clientes e da empresa, nos seus aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

## 8. Conflito de interesses

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

A BRAM possui norma que estabelece as diretrizes para identificação, gerenciamento e mitigação de potenciais ou efetivos conflito de interesses que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar e independência da atividade de gestão.

Adicionalmente estabeleceu regras e procedimentos relativos a segregação física, lógica e de funções das atividades realizadas na BRAM.

### 9. Regras para o Tratamento de *Soft Dollar*

Para a tratativa de recebimento de presentes e benefícios (*soft commissions*) BRAM utiliza como diretriz o Regulamento Interno da Organização Bradesco e o Código de Conduta e Ética da Organização Bradesco, que veda, ou seja, proíbe aceitar, obter, financiar, custear, conceder, pagar, prometer, patrocinar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, pecuniário ou não, seja de que forma for, em favor próprio ou de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio.

### 10. Regras de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestação e Supervisão de Prestadores de Serviços

Tratando-se de carteira administrada, a Instrução CVM 558 autoriza a contratação com terceiros, devidamente habilitados, e sendo o caso, autorizados ao exercício de suas respectivas atividades para a prestação de serviços auxiliares à administração de carteiras e valores mobiliários.

Para contratação de prestadores de serviços, deve-se observar as diretrizes da Política de Contratação e Gestão de Serviços Terceirizados da Organização Bradesco, e a Política de Compras da Organização Bradesco.

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

Além, das políticas e procedimentos organizacionais, a BRAM A BRAM possui Diretrizes para definir o processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços que define critérios e procedimentos internos para a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços através de:

- processo de "*Due Diligence*": que baseia-se em uma análise prévia, no qual o prestador de serviço deve possibilitar o acesso na obtenção de informações, documentos e, se necessário, realização de visita, com a finalidade de verificar se a estrutura societária e operacional do prestador de serviços é compatível com o exercício das atividades as quais se tem o interesse de contratação;
- avaliação e aprovação formal em comitê; e
- monitoramento com revisões semestrais.

### 11. Práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

A Organização Bradesco considera a Prevenção como parte de seu compromisso institucional e de sua responsabilidade perante a sociedade. Por isso, conta com políticas, normas e procedimentos alinhados aos princípios éticos reproduzidos nos seus códigos de conduta, e investe na capacitação dos seus administradores e funcionários, cabendo as Pessoas Vinculadas, observarem e cumprirem o disposto na Política de Informações Cadastrais de Cliente Política Conheça Seu Cliente Política Conheça seu Administrador e seu Funcionário e Normativo Conheça Seu Cliente.

A BRAM possui Manual de Procedimentos de PLD/FT, que detalha as atividades relacionadas ao tema.

## 12. Plano de Continuidade de Negócios

Tendo como diretriz a Política de Gestão de Continuidade da Organização Bradesco, e em linha com a norma corporativa de Gestão de Continuidade de Negócios, o PCN - Plano de Continuidade de Negócio da BRAM, tem por objetivo atuar de forma planejada e organizada diante da ocorrência de incidentes, preservando a continuidade dos negócios considerados como críticos.

Direcionando os funcionários para seu Site de Continuidade de Negócios, que se encontra pronto para operar, de forma que, em caso da ocorrência de um incidente, haverá a continuidade dos processos para atividade de gestão e de seus controles.

## 13. Regras de Confidencialidade

Considerando-se que para bom e fiel desempenho das atividades da BRAM, faz-se necessária o acesso de informações confidenciais, assim compreendida por todas as informações reveladas, não públicas, independentemente do meio de revelação utilizado, seja escrito, visual, físico, eletrônico ou telemático (Informações Confidenciais), ao desempenhar suas funções cabe a todas as Pessoas Vinculadas comprometer-se por si e seus sucessores a manter sigilo não utilizando as Informações Confidenciais em proveito próprio ou alheio.

O Código de Conduta e Ética da Organização Bradesco, considera-se informação privilegiada aquela relativa a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados aos órgãos reguladores, às Bolsas de Valores ou outras entidades

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

similares e, simultaneamente, aos acionistas e investidores em geral, por meio de ampla disseminação e publicação pelos órgãos da imprensa.

Já o Código de Conduta Ética Setorial do Profissional de Mercado Financeiro e de Capitais da Organização Bradesco, dispõe sobre os deveres e regras do sigilo e proteção dos ativos da informação, e sobre a tratativa das informações privilegiadas, cabendo as Pessoas Vinculadas a sua observância.

### 14. Programa de Treinamento

A BRAM possui programa de treinamento regulatório que inclui treinamentos específicos sobre PLD/FT, anticorrupção, como evitar práticas abusivas e outros temas relevantes.

O disposto neste capítulo, está em consonância com as Declarações Estratégicas para o Gerenciamento dos Recursos Humanos da Organização Bradesco, e com a Política de Treinamento e Desenvolvimento da Organização Bradesco.

Anualmente, a BRAM estima a verba para investimento em capacitação e desenvolvimento de competências de seus funcionários.

Após aprovação do orçamento, pela Diretoria Executiva, a BRAM planeja a realização das soluções de aprendizagem com a UniBrad - Universidade Corporativa Bradesco, que faz a gestão desse orçamento.

#### 14.1 Trilha de Aprendizagem

Trilhas de aprendizagem sugeridas pela UniBrad foram elaboradas para facilitar o planejamento da carreira do funcionário, com alternativas que levam em conta as atividades desenvolvidas – técnicas ou de gestão – o nível de maturidade na função e as competências que cada profissional necessita focar para seu pleno desenvolvimento.

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

### 14.2 TreiNet

O investimento na capacitação e no desenvolvimento do Capital Humano, por meio de ações que proporcionam o aperfeiçoamento das potencialidades de nossos funcionários, é fundamental na estratégia de carreira adotada pelo Banco.

Nesse sentido, para oferecer a toda igualdade de oportunidade de aprendizagem, em qualquer localidade, a Organização dispõe de várias mídias de treinamento a distância, entre as quais destaca-se o TreiNet.

Composto por conteúdos que atendem a políticas e normas internas e externas, além de boas práticas de governança.

A Organização, periodicamente, é supervisionada pelos órgãos reguladores, que requerem que todos os funcionários estejam capacitados sobre tais temas, pois buscam assegurar a conformidade da Organização com as regulamentações, a segurança dos próprios funcionários, além da confiabilidade nas relações com os clientes.

Os treinamentos disponíveis no TreiNet incluem, mas não se limitam àqueles relacionados à Segurança da Informação, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Ética e Conduta, entre outros.

Tratando-se de cursos com caráter obrigatório, o estudo dos conteúdos, na IntraNet, e a realização da avaliação, no TreiNet, devem ocorrer, exclusivamente, no local e horário de trabalho.

O TreiNet é uma importante ferramenta de aprendizagem oferecida pelo Banco em benefício de seus funcionários, permitindo-lhes ampliar seus conhecimentos e administrar livremente o seu próprio plano de crescimento pessoal.

## 15. Penalidade

## Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

O descumprimento das regras e procedimentos descritos neste documento está sujeito as penalidades administrativas definidas pela CVM, bem como pelas entidades autorreguladoras do mercado de capitais, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal por prejuízos diretamente causados ao Fundo e Carteira Administrada, seus Cotistas e ao mercado, conforme previsto na regulamentação vigente.

*BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM*